

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062.320.794-00.

**CONTRATADA:** **DAYENE CARDOZO BRITO DIAS**, brasileira, portadora do RG sob n.º 001.606.046, expedida em 31/08/2010 SSP/RN 2ª via, inscrita no CPF sob o n.º 058.694.464-81, residente e domiciliada na Rua Mariana Francisca Dantas, nº 57 A, Centro, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas da Equipe do MAP – (MULTIPRO da Atenção Primária) pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**, que o Processo Seletivo Simplificado/2021 para o presente cargo contratado venceu em 10/03/2023, conforme publicação de sua prorrogação em 07/04/2022 – Edição 2754, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**CONSIDERANDO**, que o novo Processo Seletivo Simplificado que substituirá a presente contratação, encontra-se em trâmite de realização conforme Comissão Criada pela Portaria de nº 053/2023, publicada em 07/02/2023 na Edição 2966, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**CONSIDERANDO** que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **018/2021**, pactuado em **23 de março de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses o contrato n.º 018/2021, com final previsto para **24/09/2023**, conforme solicitação pelo Ofício nº 086/2023/SMS/PMJS, de 08 de março de 2023, podendo ser rescindido no prazo mencionado face o interesse público, e ou, a conclusão do Processo Seletivo Simplificado /2023, conforme previsto pela Portaria de nº 053/ 2023, com a efetivação da convocação do candidato aprovado para a vaga.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**DAYENE CARDOZO BRITO DIAS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**03DAC467

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2023. Edição 2994  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>